

ERRATA

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ 4º OFÍCIO CÍVEL

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 07/11/2024 do jornal "MEIA HORA". **EXEQUENTE: VIBRA ENERGIA S/A** (atual denominação de **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**). **EXECUTADOS: PINHEIRO PAES PETRÓLEO LTDA.; HAMILTON BASTOS PAES, ELRIA PARENTE PAES e RODRIGO PARENTE PAES. AÇÃO: Cumprimento de Sentença. PROCESSO nº 0063424-14.2000.8.19.0001.** A Dra. Fernanda Galliza do Amaral, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, que onde **LEU-SE: "[...} Av. 37 (11/03/2024),** INDISPONIBILIDADE DE BENS, extraída do processo nº 0002481-29.2007.4.02.5001. **Av.39 (14/08/2024),** INDISPONIBILIDADE DE BENS, extraída do processo nº 0001003-63.2010.4.02.5103". **LEIA-SE: "[...] Av. 37 (11/03/2024),** INDISPONIBILIDADE DE BENS, extraída dos processos nºs 0002481-29.2007.4.02.5001, 0000200-53.2008.5.01.0202, 0002796-71.2009.4.02.5103, 0003202-75.2004.8.08.0024, 2202126-54.2011.8.19.0021 e 0010396-27.2010.4.02.5001. **Av.39 (14/08/2024),** INDISPONIBILIDADE DE BENS, extraída dos processos nºs 0001003-63.2010.4.02.5103 e 2202123-02.2011.8.19.0021". Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. Rio de Janeiro, 19/11/2024.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

FERNANDA GALLIZA DO AMARAL
JUÍZA DE DIREITO